



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232  
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM – RS

**Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**  
**Educação Infantil**  
**Parecer CME N.º 19/2021**

**Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Girassol Musical, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.**

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Girassol Musical, localizada na Rua Antônio Weber, nº 305, Bairro Linho, Erechim-RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, em especial o Art. 23 – *O agrupamento das crianças na Educação Infantil tem como referências a faixa etária e o Projeto Político Pedagógico da Instituição, observada a relação criança/professor;*

3. Ofício n.º 05/2021 da Escola de Educação Infantil Girassol Musical *que* solicita uma visita do CME para ampliação de uma sala de aula;

4. Ofício n.º 47/2021 do CME de solicitação à Secretaria Municipal de Educação (SMEd) para medir a Escola de Educação Infantil Girassol Musical;

5. Ofício n.º 545/2021 da SMEd em resposta, contendo as medições da Escola de Educação Infantil Girassol Musical;

Diante da análise do ofício n.º 545/2021 da SMEd que aponta as medições na referida Escola, foi calculado o número de crianças a serem atendidas em cada sala de acordo com a área. Assim, o Conselho Municipal de Educação altera o parecer n.º 16/2021 quanto a capacidade de atendimento, que passa de 49 (quarenta e nove) crianças, para 51 (cinquenta e uma) crianças, pelo período já estipulado anteriormente.

6. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

**Comissão Verificadora:**

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Maria Karpinski

Márcia Teresinha Lando Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232  
E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
ERECHIM – RS

**Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em live da reunião de 25 de novembro de 2021.**

Márcia Teresinha Lando Borges  
Andressa Confortin  
Andreia Paula Ceron  
Maria Silvia Cristofoli  
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto  
Tchéssika Dalla Costa de Almeida  
Tainan Marília Cherobin  
Denise Aparecida Martins Sponchiado  
Licini Maria Karpinski  
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto  
Claudia Smuk da Rocha  
Everton Fantinelli  
Magda Suzana Schmitt  
Ademir da Rosa  
Lisandra Paula Marengo Schelle  
Andressa Luisa Markievicz Davi Cerutti  
Ademir da Rosa  
Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira  
Silvia Regina Pelenz Irgang  
Jorge Reppold Marinho

Denise Aparecida Martins Sponchiado  
**Presidente**